

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NO NPJ DA UNIFAMETRO.

A Coordenação do curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro Universitário FAMETRO (UNIFAMETRO), no uso das suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a instauração de processo para seleção de estagiário(a) para atuar no NPJ da UNIFAMETRO, a partir de julho de 2019:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º. O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo preencherá a vaga de estagiário(a) no NPJ da UNIFAMETRO, de modo que exercerá suas atividades no turno da tarde, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. O(a) discente selecionado(a) receberá auxílio, mensal, no montante de **R\$597,97 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**¹, pela jornada de trabalho de 5 (quatro) horas diárias, além de certificado de participação, que será disponibilizado ao final do cumprimento da atividade, caso a mesma seja executada na sua integralidade.

Art. 3º. Para participar do processo seletivo objeto do presente edital o(a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado no curso de Direito e **já ter cursado e sido aprovado na disciplina atualmente denominada de Estágio Curricular de Prática Jurídica III** (atendimento à população hipossuficiente).²

Art. 4º. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de início do exercício das atividades pelo(a) estagiário(a).

Art. 5º. As atividades abrangidas no presente edital não substituem àquelas objeto das disciplinas de Estágio Curricular de Prática Jurídica.

Art. 6º. As inscrições acontecerão no período de **14/05/2019 a 28/05/2019**, mediante preenchimento do **formulário próprio anexo ao presente edital**, que deverá ser **enviado para o e-mail: npj@unifametro.edu.br**.

¹ O valor poderá sofrer reajuste com a majoração do salário mínimo.

² Antes de 2019.1 a referida disciplina era denominada de Estágio Curricular de Prática Jurídica II.

NPJ

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

II – DAS FASES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º. A seleção será composta de duas fases, a saber:

- a) Análise curricular, considerando a média global; e
- b) Entrevista.

Parágrafo único. Em caso de empate, a vaga será definida de acordo com as seguintes regras, na ordem em que se apresentam:

- I – média final da disciplina de Estágio Curricular de Prática Jurídica III;
- II - média do semestre mais recente.

Art. 8º. Na fase de avaliação curricular será analisado o histórico escolar dos candidatos, sendo classificados para a etapa seguinte àqueles que apresentarem as 4 (quatro) maiores médias globais.

Art. 9º. A entrevista será ministrada pelos componentes da Banca Examinadora e terá caráter eliminatório. A mesma envolverá aspectos de disponibilidade, interesse, motivação, organização e compromisso para a atuação no NPJ da UNIFAMETRO. Além disso, será objeto de avaliação a experiência profissional e curricular do(a) candidato(a).

Parágrafo primeiro. O dia e horário da entrevista serão divulgados no NPJ e comunicados aos alunos por intermédio do e-mail apontado na ficha de inscrição, sendo o tempo previsto por candidato de 15 minutos.

Parágrafo segundo. A ausência ou atraso na fase de entrevista implicará na imediata eliminação do(a) candidato(a) do certame.

Art. 10. A Banca Examinadora será formada pelos Professores integrantes do NPJ da UNIFAMETRO, a saber, Milena Felizola, Patrícia Lacerda e Adriano Nobrega.

Art. 11. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos deste Edital.

Art. 12. O rol dos alunos selecionados será disponibilizado no NPJ e/ou no site da FAMETRO até o dia **07 de julho de 2019**. Além disso, os discentes receberão comunicado acerca do resultado no e-mail apontado na ficha de inscrição. O(s) estudante(s) não selecionado(s) irão compor cadastro de reserva e poderá(ão) ser, posteriormente, convocado(s) a participar da atividade caso aqueles que tenha(m) sido selecionado(s), seja(m) excluído(s) por descumprimento do quanto previsto no presente edital ou desistam da atividade.



(85) 3206.6400 | unifametro.com.br

Fortaleza: Rua Carneiro da Cunha, 180 - Jacarecanga | Maracanaú: Rodovia Maranguape, 8885 - Jaçanaú

NPJ

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Parágrafo Único. É dever do aluno constante em cadastro de reserva manter os seus contatos pessoais sempre atualizados perante a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, especialmente o e-mail, pelos fundamentos expostos no *caput* deste artigo, bem como conferir o correio eletrônico (e-mail) com periodicidade com fito de viabilizar a comunicação.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

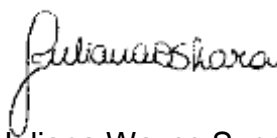
Art. 14. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer das exigências determinadas neste edital.

Art. 15. Quaisquer mudanças que porventura venham a ser feitas serão informadas em tempo hábil aos alunos, de acordo com o entendimento dos organizadores.

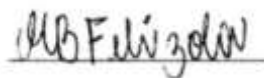
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da UNIFAMETRO.

Fortaleza, 10 de maio de 2019.



Juliana Wayss Sugahara

Coordenadora do curso de Direito da UNIFAMETRO



Milena Britto Felizola

Coordenadora do NPJ curso de Direito da UNIFAMETRO



(85) 3206.6400 | unifametro.com.br

Fortaleza: Rua Carneiro da Cunha, 180 - Jacarecanga | Maracanaú: Rodovia Maranguape, 8885 - Jaçanaú